



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 021/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional na Secretaria de Finanças, como suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O Contrato de Repasse Nº 861856/2017/ME/CAIXA é para as Academias ao Ar Livre nos seguintes bairros: Vila Freitas, Jardim Brasil, Jardim das Acácias.

A Academia de Saúde será coberta com recursos próprios.

Adamantina, 23 de abril de 2018.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.



RECEBIDO
Adamantina, 17, DS, 18





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 145.781,10 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 145.781,10 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE ESPORTE/LAZER E RECREAÇÃO	
02.10.00			SECRETARIA DE ESPORTE/LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.1016			CONSTR.INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS	
317	5	4.4.90.52	ESPORTIVAS	100.781,10
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Suplementação				R\$ 100.781,10

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	
10.301.0021.2103	113	1 4.4.90.52	SECRETARIA	45.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Suplementação				R\$ 45.000,00
Total geral da suplementação				R\$ 145.781,10

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso no valor de R\$ 145.781,10 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), do orçamento municipal vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinete@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de Maio de 2018.


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**
Adamantina 21/05/18

Presidente

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**
Adamantina 21/05/18

Presidente